



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.488, DE 28 DE JUNHO DE 1994

= Atribui o nome do Dr. Bernardino Melo Lacerda ao  
Centro de Lazer do Trabalhador =

=====

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-  
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

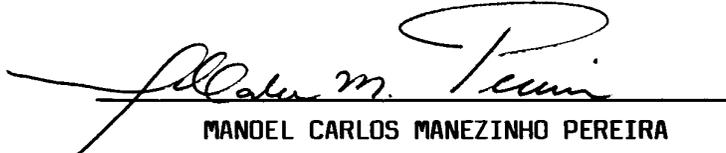
Artigo 1º - Fica denominado "Dr. BERNARDINO MELO LACERDA" o Centro de Lazer do Trabalhador, localizado no Bairro da Estação, em Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 28 de Junho de 1994

  
MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

041, fls. 07, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 689 do dia 03/07/94

